

3^o
ENVIE-SE A DIREÇÃO
Porto, 14 SET. 1940
O PRESIDENTE



Registrado
sob o n.º 17194
14 SET. 1940
CMP AG

Serafim da Silva Canelas

17 de Setembro de 1940

Exma. Câmara Municipal de

Pôrto

27 JUN. 1945
ARQUIVO

Serafim da Silva Canelas, residente na Rua do Molhe, Nº. 731, tendo feito obras sem licença no terreno com entrada pela Rua e número acima citado, vem para os devidos efeitos apresentar á Exma. Câmara o respectivo projecto para sua legalização, e nestes termos;

Pede deferimento

Pôrto, 14 de Setembro de 1940

Pelo requerente

Carlos Vaqueiro Ferraz



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Carlos Nogueira Pontes, mestre de obras diplomado, residente na Rua do Heroismo, 114, declara que para todos os efeitos da legislação em vigor assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Snr. Serafim da Silva Canelas, pretende levar a efeito na Rua do Molhe, 731,

Pôrto, 14 de Setembro de 1940

Carlos Nogueira Pontes,

Reconhecido e autographado supra de Carlos Nogueira Pontes.

Pôrto, 14 SET. 1940

Off. de not. de Pôrto



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Artº 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) Nº 10.144 } 15.400 } 10.656 FL 24

Porto, 23 de Julho de 1940 6519

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Handwritten signature]

3
57

C.M.P.
A.G.

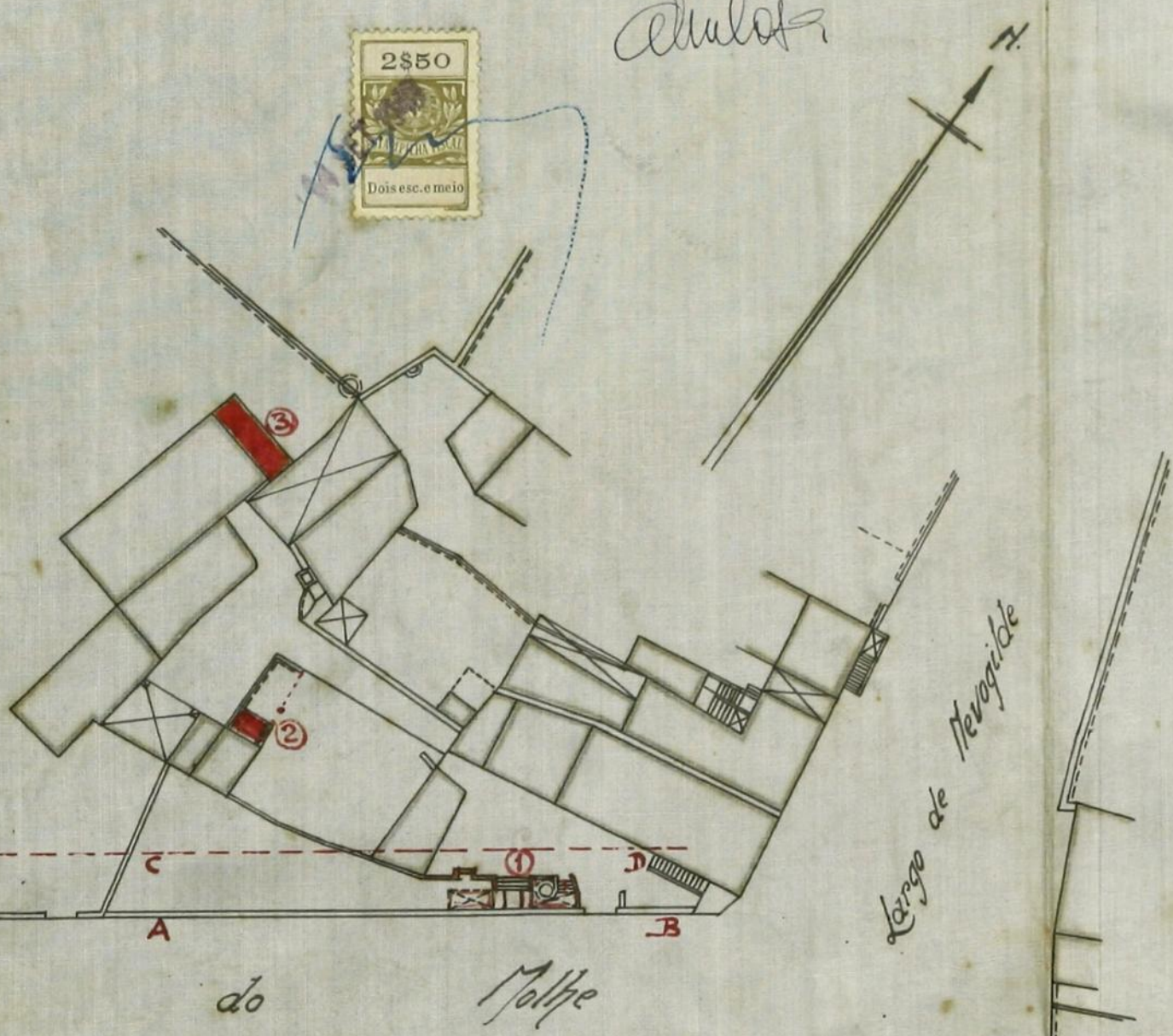
A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

C D ALINHAMENTO DAS FACHADAS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios visinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

(legalizar barraco, galinheiro, etc.)

[Handwritten signature]



Escala: 1/500

[Handwritten signature]
20/III/1940



APROVADO

Pôrto, de 6 NOV. 1940 de 19
O PRESIDENTE,

MEMORIA DESCRITIVA

A memória junta diz respeito á construção de escadas placa, cobertura de bomba e pia de lavar, construção de galinheiro e barracão, no terreno pertencente a Serafim da Silva Canelas na Rua do Molhe, nº. 731.

1) Construção de escadas em cimento, e placa-cobertura em cimento armada com as espessura de 00,8 centímetros, foi armada na duas direcção com $7 \phi \frac{1}{4}$ " por metro. Sendo esta obra bastante insignificante julga o requerente dispensavel a apresentação de calculos.

2) Construção de galinheiro com paredes de blocos de cimento prensado com a espessura de 0,10, a armação de cobertura foi construida em pinho nacional e coberta a telha tipo "Nacional". Junto Construirá-se uns prumos de cimento onde se ligau a rede de arame p^a. recreio das galinhas . A pequena porta foi construida em castanho devidamente pintada.

3) Construção de barracão destinado a arrecadação de pensos para gado. As paredes em elevação foram construidas em blocos de cimento com espessura de 00,10. A armação de cobertura foi construida em pinho nacional com as secções convenientes. Foi cobérto a chapa de ferro zincada e ondulada. A porta foi construida em castanho.

Pôrto, de Setembro de 1940

Carlos Vazquez Leite

5295



5
171

Escudos 103,95

Falão N.º 10105

M. 1711 1940

[Handwritten signature]



Registo { N.º 17197
Data 14/9/40

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Obras e Urbanização

Serviços de Edificações Urbanas

Requerente: *Serafim da Silva Mendes*
Local: *R. do Moinho, 734*
Especificação da obra: *Logradouro obras*
Responsável: *Carlos Nogueira Santos*

Importâncias a cobrar:

Obras de 5ª categoria Zona Midi Prazo da execução 2 meses

TAXAS:

DE LICENÇA:

| | | |
|--------------------------------|-------|--------|
| Fixa | | 10,00 |
| 22,00 m. q. de área utilizável | | 135,20 |
| - m. q. de área coberta | | \$ |
| - ml. de muro interior | | \$ |
| - ml. de muro exterior | | \$ |

DE VARANDA:

| | | |
|----------------------------|-------|----|
| - m. q. de varanda aberta | | \$ |
| - m. q. de varanda fechada | | \$ |

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

| | | |
|----------------------------|-------|----|
| Fixa | | \$ |
| - m. q. de área utilizável | | \$ |
| - m. l. de frente | | \$ |

DE NUMERAÇÃO:

| | | |
|-----------|-------|----|
| - Números | | \$ |
|-----------|-------|----|

DE ALINHAMENTO:

| | | |
|----------------------|-------|-------|
| 7,0 m. l. de fachada | | 10,00 |
|----------------------|-------|-------|

EMOLUMENTOS:

| | | |
|----------|-------|------|
| IMPRESSO | | 7,50 |
| | | 1,25 |

IMPOSTO DE SANIDADE:

| | | |
|---------------|-------|----|
| Para a Câmara | | \$ |
| Para o Estado | | \$ |

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

| | | |
|-------------------------|-------|----|
| Para o perito Camarário | | \$ |
| Para o perito Sanitário | | \$ |

ADICIONAL DE 30 %

| | | |
|-------|-------|--------|
| | | 40,90 |
| | | 135,00 |
| | | \$ |

IMPOSTO DO SÊLO

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

| | | |
|--------------|-------|----|
| Da obra | | \$ |
| Do pavimento | | \$ |

22,00

Total: Esc. 103,95

MEDIU: *[Signature]*

Averbado no Boletim n.º 240
[Signature]

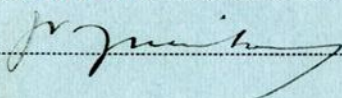
TAXOU: *[Signature]*
CONFERIU: *[Signature]*

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, de de 9

O Director



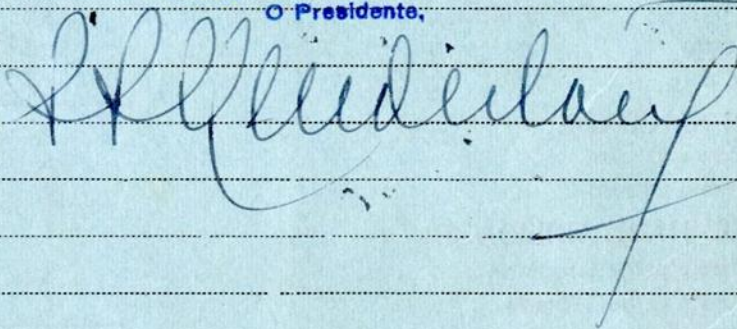
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 6/NOV. 1940

O Presidente,



17194
14-9-940

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

196
197

aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Luceiros e Serviços de Obras Municipais, para se depreender informações.

Porto, 16 de Setembro de 1940

Rainey

Serviços de Urbanização

Deve reger-se a especificação da implantação.

18-9-940

À Sr. Elsa Duarte

v.

J. Bernardino Fernandes

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 20 de Setembro de 1940

Satisfaz

Luís de Azevedo

Satisfaz por o foi indicado

24/9/40

Aguiar

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS

SERVIÇO DE PAVIMENTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

O projecto se encontra liquidado e aprovado

11/10/40

[Signature]

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

A Fiscalização para informar

7.X.40

Barros

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

FISCALIZAÇÃO

Este projecto está elaborado de acordo com as obras realizadas.

15/8/1940

Barros

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve este processo ser enviado à D.ª Direcção de Incêndios para se dignar informar a parte que lhe compete.

15/8/1940

Barros

INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCÊNDIOS DO

PORTO

N.º 1.0.10.1540

21.10.1940

Barros

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra *Satisfaz*

Prazo para execução: *Dois meses*

Em vista das informações dadas, satisfaz com as condições impostas, merecendo deferimento.

Porto, 22 de outubro de 1940

O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Barros



CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

(SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS)

Ano de 1940

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 7874

Esc. 50 \$00

Pela presente guia vai Serafim da Silva Caselas

entrar no cofre municipal com a quantia de Cinquenta escudos -

para garantia as condições da licença para legalizar obras, na
rua do Molhe, 731

N.º 17/14 de 14/9/40

Pôrto e 3.ª Direcção, 12 de Dezembro de 1940

VISTO

O Chefe da Repartição de Contabilidade,

[Signature]

O Chefe dos Serviços,

[Signature]

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 19 de Dezembro
de 1940

O Tesoureiro,

[Signature]



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas



LICENÇA N.º 727 de 1940 para obras particulares de 5ª categoria.

Local Rua do Molhe n.º 731

Natureza legalisar obras

Nome do técnico responsável Carlos N. Pontes

De harmonia com o despacho de 6 de Novembro de 1940 dado ao requeri-
mento registado sob o n.º 17194 de 1940, é concedida a

Serafim da Silva Cañelas a presente licença para executar, com as
condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

- As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 11 de Maio de 1940.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) S.U.: tem que requerer a verificação da implantação

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 17 de Dezembro de 1940.

Silvestre Bernardino Barreira, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º 2824

Registou

[Signature]

Conferiu

[Signature]

Presidente,

[Signature]

8 Folhas

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:



| | |
|--|---------|
| Fixa | 10 \$00 |
| m. q. de área utilizável | 13 \$20 |
| m. q. de área coberta | \$ |
| ml. de muro interior | \$ |
| ml. de muro exterior | \$ |

DE VARANDA:

| | |
|--|----|
| m. q. de varanda aberta | \$ |
| m. q. de varanda fechada | \$ |

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

| | |
|--|----|
| Fixa | \$ |
| m. q. de área utilizável | \$ |
| m. l. de frente | \$ |

DE NUMERAÇÃO:

| | |
|-------------------------|----|
| Números | \$ |
|-------------------------|----|

DE ALINHAMENTO:

| | |
|----------------------------------|---------|
| m. l. de fachada | 10 \$00 |
|----------------------------------|---------|

EMOLUMENTOS 7 \$50

IMPRESSO \$25

\$

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara \$

Para o Estado \$

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário \$

Para o perito Sanitário \$ 40 \$5

ADICIONAL DE 30 % 13 \$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$

Do pavimento \$ 50 \$00

\$

Total: Esc. 103 \$95

[Faint signature and stamp at the bottom left]

